



Valide aqui
este documento

CNM123745.2.0033529-94

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRICULA

FICHA

33.529

01

Santos, 28 de setembro de 1993

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O CONJUNTO n.º 23, localizado no 2o. andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR, que recebeu o n.º 247, da rua Carvalho de Mendonça, contém salão principal com 2 WC., confronta na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e conjunto tipo 4, do lado direito com a área de recuo dos fundos do prédio, do lado esquerdo com o poço de iluminação, e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda do prédio; tendo a área útil de 77,27 metros quadrados, a área comum de 30,02 metros quadrados, no total de 107,29 metros quadrados; pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 2,7509% do todo. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se, descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob n.º 10, na Matrícula número 25.968, deste cartório. - **PROPRIETÁRIOS:** - 1o.) - RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG. n.º 13.881.548-SSP/SP e inscrita no CPF. n.º 065.650.828-04, residente e domiciliada em Santos, à avenida Marechal Floriano Peixoto n.º 296, apartamento n.º 81; e 2o.) - WALDIR NOGUEIRA PRADO, engenheiro, portador do RG. n.º 4.218.037-SSP/SP e inscrito no CPF. n.º 510.512.658-00 e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, do lar, portadora do RG. n.º 5.949.394-SSP/SP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n.º 23, apartamento n.º 71. **PROPOSIÇÃO DA AQUISIÇÃO:** - 50% a cada um dos proprietários. **REGISTRO ANTERIOR:** - Matriculado sob n.º 25.968, neste Cartório, Santos, 28 de setembro de 1.993. - *Renato de Araújo* - Renato de Araújo - Oficial Maior.

R. 01 - M. 33.529. -
DATA:- 28 de setembro de 1.993

Pela escritura de 30 de julho de 1.993, lavrada no 5o. Cartório de Notas de Santos-SP, Lv. 1.026, fls. 77, a proprietária RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA, solteira, maior, anteriormente qualificada, VENDEU 50% do imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 198,35, (padrão monetário da época) - (Valor Venal Cr\$ 1.871.466,77), à RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, engenheiro, portador do RG. n.º 4.243.024-SSP/SP e inscrito no CPF. n.º 730.870.508-06, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 11.846.903-SSP/SP, residentes e domiciliados em Santos, à rua Tocantins n.º 23, apartamento n.º 71. -

REGISTRADO POR:- *José Roberto da Silva* escrevente autorizado.

R. 02 - M. 33.529. -
DATA:- 28 de setembro de 1.993

Pela escritura referida no registro n.º 01, os proprietários RICARDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARCIA CALIL DAHER DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, PERMUTARAM 50% do imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 396,70 - (Valor Venal Cr\$ 1.871.466,77 = 50%), com WALDIR NOGUEIRA PRADO e sua mulher MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados. A presente permuta foi feita com 50% de outro imóvel mencionado no título. -

REGISTRADO POR:- *José Roberto da Silva* escrevente autorizado.

R. 03 - M. 33.529.-
DATA:- 25 de junho de 1.999

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

33.529

FICHA

01

VERSO

CNM123745.2.0033529-94

Pelo instrumento particular de 11 de junho de 1.997, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua, Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, representada por sua dirigente da Unidade de Despesa a Divisão de Ação regional do Litoral, Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº 072.459.718-20, pelo prazo de 01 ano, a começar em 11 de junho de 1.997 e a terminar em 10 de junho de 1.998, com o aluguel de R\$ 2.099,00 mensais (incluindo outros imóveis), o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º subsequente ao vencimento, por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S.A - Banespa, ou Nossa Caixa Nosso Banco S.A, ou ainda seus agentes ou correspondentes, por meio de cheques nominativos, ordem de pagamento ou documento equivalente, cuja emissão se dará à vista de apresentação do atestado de ocupação do imóvel e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada neste Ofício.

REGISTRADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 04 - M. 33.529.-

DATA:- 22 de julho de 2.003

Pelo instrumento particular de 20 de setembro de 2.002, passado em Santos - SP, os proprietários **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados, **LOCARAM** o imóvel desta matrícula, ao **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, pelo prazo de um (01) ano, a começar em 20 de setembro de 2.002 e a terminar em 19 de setembro de 2.003, com o aluguel mensal de R\$ 1.950,00 (incluindo outros imóveis) e será reajustado a cada doze meses a contar de sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC (FIPE) ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o aluguel é devido por mês vencido e será pago até o 10º. subsequente ao vencimento, por intermédio da Nossa Caixa Nosso Banco S/A; ou, ainda de seus agentes correspondentes, por meio de ~~cheque nominativo~~, ordem de pagamento ou documento equivalente, e demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 05 - M. 33.529. -

DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular primeiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 09 de outubro de 2.003, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, pôr sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.003, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LUSSG-Q6BH5-Z89JA-P63W2>



Valide aqui
este documento

CNM123745.2.0033529-94

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
SANTOS

MATRÍCULA
33.529

FICHA
02

Santos, 05 de julho de 2006

de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.003 e a terminar em 19 de setembro de 2.004; o aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 24.000,00, sendo R\$ 6.733,37 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.266,63, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.004, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.

AVERBADO POR:- *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 06 - M. 33.529. -
DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular segundo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 27 de setembro de 2.004, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, pôr sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.004, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamento objeto da averbação nº. 05 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.004 e a terminar em 19 de setembro de 2.005; o aluguel mensal é de R\$ 2.150,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 25.799,80, sendo R\$ 7.811,54 para o orçamento programa vigente e R\$ 17.988,26, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.005, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:- *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 07 - M. 33.529. -
DATA: -05 de julho de 2.006

Pelo instrumento particular terceiro termo de aditamento do contrato de locação do imóvel

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LUSSG-Q6BH5-Z89JA-P63W2>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
33.529

FICHA
02
VERSO

CNM123745.2.0033529-94

datado de 17 de outubro de 2.005, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, pôr sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesa a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Santos, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que aos 20 de setembro de 2.005, as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamento objeto das averbações nºs. 05 e 06 desta matrícula, no seguinte: conforme Decreto 49.688 de 17 de junho de 2.005 alterando a estrutura da Secretaria esta Divisão passou a se chamar Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista; o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.005 e a terminar em 19 de setembro de 2.006; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado anualmente a contar da sua vigência com base na correspondente variação do IPC/FIPE, ou, se for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0302, Subelemento Econômico 349036-91, Aluguéis de Imóveis para Pessoa Física, da Unidade Gestora responsável do respectivo orçamento 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.006, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 08 - M. 33.529. -

DATA:- 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quarto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.006, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente da Unidade de Despesas a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Almerinda Lopes Medeiros, portadora do RG. nº. 3.748.366, inscrita no CPF. sob nº. 072.459.718-20, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06 e 07 desta matrícula, no seguinte: o prazo da presente locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.006 e a terminar em 19 de setembro de 2.007; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Subelemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.007, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as

(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LUSSG-Q6BH5-Z89JA-P63W2>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

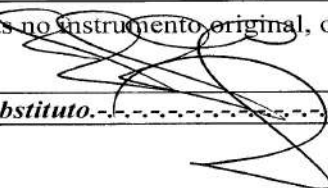
3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNM123745.2.0033529-94 SANTOS

MATRÍCULA
33.529

FICHA
03

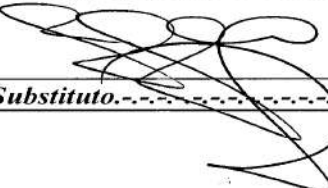
Santos, 23 de junho de 2.008

demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 09 - M. 33.529. -
DATA:- 23 de junho de 2.008

Pelo instrumento particular quinto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 26 de setembro de 2.007, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Glaucia Maria Carvalho de Mattos, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, e 08 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.007 e a terminar em 19 de setembro de 2.008; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.399,90, sendo R\$ 7.406,63 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.008, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 10 - M. 33.529. -
DATA:- 17 de agosto de 2.009

Pelo instrumento particular sexto termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 19 de setembro de 2.008, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Célia Maria Loureiro, portadora do RG. nº. 6.424.517, inscrita no CPF. sob nº. 810.244.878-49, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08 e 09 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.008 e a terminar em 19 de setembro de 2.009; o aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LUSSG-Q6BH5-Z89JA-P63W2>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
33.529

FICHA
03

VERSO

CNM123745.2.0033529-94

Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00, sendo R\$ 7.406,73 para o orçamento programa vigente e R\$ 18.993,27, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.009, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 11 - M. 33.529.-

DATA:- 14 de julho de 2.010

Pelo instrumento particular sétimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 06 de novembro de 2.009, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por seu dirigente substituto da Unidade de Despesas a Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, a Senhora Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, no processo nº. 025/02, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09 e 10 desta matrícula, no seguinte: o prazo da locação é de um ano, a começar em 20 de setembro de 2.009 e a terminar em 19 de setembro de 2.010; o aluguel mensal é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), e será reajustado a cada 12 meses a contar da sua vigência com base na correspondente variação do índice de preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - IPC/FIPE, ou, se for extinto, em outro índice que o substitua, a critério da Administração; o valor do presente contrato é de R\$ 28.675,02, sendo R\$ 8.044,95 para o orçamento programa vigente e R\$ 20.630,07, para o orçamento do ano subsequente, devendo a despesa correr à conta do Programa de trabalho 15.081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento Econômico 349036-91 - 35.01.47; a partir de primeiro de janeiro de 2.010, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas do exercício, aprovados por lei, não tendo a contratada direito a qualquer espécie de indenização, em tal hipótese. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original, ora não alteradas.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 12 - M. 33.529.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular oitavo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de setembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, inscrita no CPF. sob nº. 086.519.528-56, anteriormente

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LUSSG-Q6BH5-Z89JA-P63W2>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3 º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS

CNM123745.2.0033529-94

MATRÍCULA

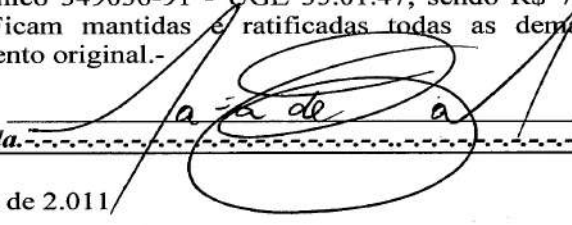
33.529

FICHA

04

Santos, 30 de agosto de 2.011

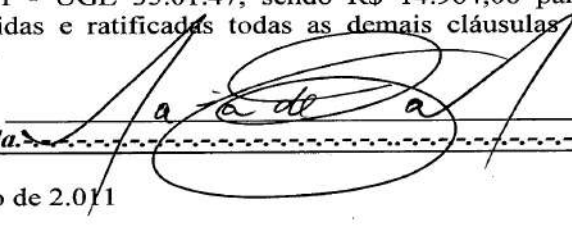
qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 19 de dezembro de 2.010, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de 10 dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.389,59 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.168,77 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.

AV. 13 - M. 33.529.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular nono termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 20 de dezembro de 2.010, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, portadora do RG. nº. 26.304.845-7, inscrita no CPF. sob nº. 253.525.428-07, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por seis meses, findando em 17 de junho de 2.011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de sessenta dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 081.00212.862.0000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 349036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 14.964,06 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.

AV. 14 - M. 33.529.-

DATA:- 30 de agosto de 2.011

Pelo instrumento particular décimo termo de aditamento do contrato de locação do imóvel datado de 18 de junho de 2.011, passado em Santos - SP, entre partes, de um lado os proprietários como locadores, **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE**

(continua no verso)

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

33.529

FICHA

04

VERSO

CNM123745.2.0033529-94

LOURDES SANCHES PRADO, anteriormente qualificados; e, de outro lado como locatário, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista inscrita no CNPJ. sob nº. 69.122.893/0001-44, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 247 salas no 1º. e 2º. andar, representada por sua Diretora Regional Rosana Maria Russo André Leite Soares, portadora do RG. nº. 8.703.808-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 926.880.478-68, procedo esta averbação para ficar constando que as partes acima mencionadas, aditaram o contrato de locação celebrado aos 20 de setembro de 2.002, objeto do registro nº. 04 e aditamentos objetos das averbações nºs. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 desta matrícula, no seguinte: o contrato de locação de imóvel celebrado em 20/09/2009 fica prorrogado por três meses, findando em 15 de setembro de 2.011, podendo ser rescindido antes, desde que o contratado/locatário seja comunicado com antecedência de dez dias úteis, sem prejuízo de valores ao contratante/locador; o valor mensal do aluguel é de R\$ 2.494,01 (incluindo outros imóveis), onerando a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 08122010050780000, PETRES 35.0301, Sub-elemento econômico 339036-91 - UGE 35.01.47, sendo R\$ 7.482,03 para o Orçamento Programa vigente. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento original.-

AVERBADO POR:-**Escrevente Autorizada.****Bel. Marcia de Barros,**

AV. 15 - M. 33.529 - DATA:- 26 de setembro de 2.014

Ref. Prenotação nº. 190.203, de 24 de setembro de 2.014

Pela Certidão expedida em 24 de setembro de 2.014 às 10:37:06, pelo Juízo do 1º. Ofício da Fazenda Pública de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº. 2761/2000), tendo como exequente **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, inscrita no CNPJ. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executado **WALDIR NOGUEIRA PRADO E OUTROS**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula **FOI PENHORADO** em 20 de janeiro de 2.014, pelo valor de R\$ 945,48. Sendo nomeado como depositário **WALDIR NOGUEIRA PRADO E OUTROS**.-

AVERBADO POR:-**Escrevente Autorizada.****Bel. Marcia de Barros,**

AV. 16 - M. 33.529 - DATA:- 19 de novembro de 2.021

Ref. Prenotação nº. 239.256, de 17 de novembro de 2.021.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202111.1614.01906591-IA-410, Processo nº. 00002059720195020255, de 16/11/2.021 às 14:39:25, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, inscrita no CPF. sob nº. 086.519.528-56; tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Agata Bruning de Sousa Schlender. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

AVERBADO POR:-**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.****Bel. Thiago Henrique**

(continua na ficha 05)



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

CNS 123.745

CNM123745.2.0033529-94

MATRÍCULA

FICHA

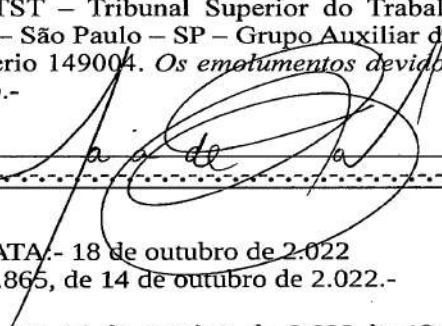
33.529

05

Santos, 22 de julho de 2.022

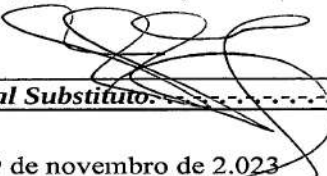
AV. 17 – M. 33.529 – DATA:- 22 de julho de 2.022
Ref. Prenotação nº. 244.795, de 18 de julho de 2.022.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202207.1518.02250304-IA-560, Processo nº. 00018392720115020444, de 15/07/2.022 às 18:56:59, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00; e, **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, inscrita no CPF. sob nº. 086.519.528-56, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Josue Silverio 149004. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-*

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-

AV. 18 - M. 33.529 - DATA:- 18 de outubro de 2.022
Ref. Prenotação nº. 246.865, de 14 de outubro de 2.022.-

Pela Certidão expedida em 14 de outubro de 2.022 às 13:32:02, pela 1ª. Vara do Ofício da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 1519005.38.2016.8.26.0562), tendo como exequente: **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executado: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 20 de Junho de 2.022, pelo valor de R\$ 2.935,92. Sendo nomeado como depositário: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, anteriormente qualificado. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da Tabela II, anexa à Lei Estadual nº. 11.331, de 26/12/2.002.-*

AVERBADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-

AV. 19 – M. 33.529 – DATA: 09 de novembro de 2.023
Ref. Prenotação nº. 254.334, de 18 de outubro de 2.023.-

Pelo Termo de Penhora e Depósito expedido em 18 de setembro de 2.023, às 17:04:00, pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., extraído dos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial – Locação de Imóvel** (Processo Digital nº. 0035476-24.2007.8.26.0562), tendo como requerente: **GISELE DE ABREU TRINDADE**, inscrita no CPF. sob nº. 130.550.948-08; e, como requeridos: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00; **DISEGNO ENGENHARIA E PROJETOS SC LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 45.052.834/0001-89; e, **PROJINTE PROJETOS INTEGRADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. sob nº. 29.788.115/0001-74, procedo esta averbação para ficar constando que, em conformidade com o Artigo 838 da Lei nº. 13.105/2015 - Código de Processo Civil, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Waldir Nogueira Prado** e sua esposa **Maria de Lourdes Sanches Prado**, anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** pelo valor do débito atualizado (setembro/2.023): R\$ 218.158,74 (inclusive imóvel objeto da matrícula nº. 33.527). Sendo nomeado como depositário: **WALDIR NOGUEIRA PRADO.-.**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LUSSG-Q6BH5-Z89JA-P63W2>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
33.529

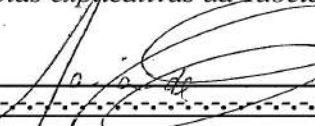
FICHA
05

CNM123745.2.0033529-94

AVERBADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

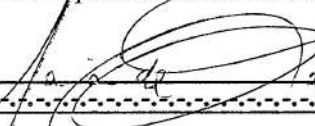
AV. 20 - M. 33.529 - DATA:- 30 de novembro de 2.023
Ref. Prenotação nº. 255.071, de 27 de novembro de 2.023.-

Pela Certidão expedida em 27 de novembro de 2.023 às 15:02:34, pela 3º. Ofício da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 1513394-02.2019.8.26.0562), tendo como exequente: **MUNICIPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executado: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 03 de outubro de 2.023, pelo valor de R\$ 2.448,13. Sendo nomeado como depositário: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, anteriormente qualificado. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da Tabela II, anexa à Lei Estadual nº. 11.331, de 26/12/2.002.-*

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 21 - M. 33.529 - DATA:- 30 de novembro de 2.023
Ref. Prenotação nº. 255.073, de 28 de novembro de 2.023.-

Pela Certidão expedida em 27 de novembro de 2.023 às 16:29:21, pela 3º. Ofício da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 1557532-88.2018.8.26.0562), tendo como exequente: **MUNICIPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executado: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 03 de outubro de 2.023, pelo valor de R\$ 2.548,38. Sendo nomeado como depositário: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, anteriormente qualificado. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da Tabela II, anexa à Lei Estadual nº. 11.331, de 26/12/2.002.-*

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 22 - M. 33.529 - DATA: 01 de fevereiro de 2.024
Ref. Prenotação nº. 256.350, de 30 de janeiro de 2.024.-

Pela Certidão expedida em 29 de janeiro de 2.024 às 17:37:12, pelo Juízo do 3º. Ofício da Fazenda Pública de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 1512201-20.2017.8.26.0562), tendo como exequente: **MUNICIPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executado: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 17 de janeiro de 2.024, pelo valor de R\$ 2.347,59. Sendo nomeado como depositário **WALDIR NOGUEIRA PRADO**. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do*

(continua na ficha 06)



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA
33.529

FICHA
06

CNM123745.2.0033529-94

CNS 123.745

Santos, 01 de fevereiro de 2.024

pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da Tabela II, anexa à Lei Estadual nº. 11.331, de 26/12/2.002.-

AVERBADO POR:- *[Assinatura]* Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 23 - M. 33.529 – DATA:- 26 de julho de 2.024
Ref. Prenotação nº. 260.454, de 24 de julho de 2.024.-

Pela Certidão expedida em 23/07/2.024 às 19:30:09, pelo Juízo do 3º. Ofício da Fazenda Pública da Comarca de Santos – SP, extraída dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 1519578-03.2021.8.26.0562), tendo como exequente: **MUNICIPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executado: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 10/07/2.024, pelo valor de R\$ 2.573,51. Sendo nomeado como depositário **WALDIR NOGUEIRA PRADO**. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da Tabela II, anexa à Lei Estadual nº. 11.331, de 26/12/2.002.-

AVERBADO POR:- *[Assinatura]* Bel. Thiago Henrique
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial substituto.

AV. 24 - M. 33.529 - DATA:- 03 de setembro de 2.024
Ref. Prenotação nº. 261.408, de 02 de setembro de 2.024.-

Pela Certidão expedida em 01 de setembro de 2.024 às 21:52:59, pelo Juízo da 7ª. Vara Federal de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 0003135-36.2011.4.03.6104), tendo como exequente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 29.979.036/0001-40, e como executado: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 07 de fevereiro de 2.024, pelo valor de R\$ 482.928,47 (inclusive outros imóveis + 5). Sendo nomeado como depositário: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da Tabela II, anexa à Lei Estadual nº. 11.331, de 26/12/2.002.-

AVERBADO POR:- *[Assinatura]* Bel. Marcia de Barros,
Substituta do Oficial.

AV. 25 - M. 33.529 – DATA: 26 de fevereiro de 2.025
Ref. Prenotação nº. 265.614, de 25 de fevereiro de 2.025.-

Pela Certidão expedida em 24 de fevereiro de 2.025 às 18:03:16, pela 3ª. Vara do Ofício da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 1521143-36.2020.8.26.0562), tendo como exequente: **MUNICIPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executado: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 06 de fevereiro de 2.025, pelo valor de R\$ 2.559,73. Sendo

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LUSSG-Q6BH5-Z89JA-P63W2>



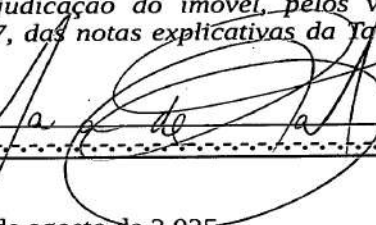
Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
33.529

FICHA
06

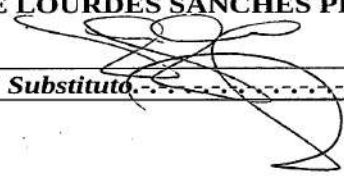
CNM123745.2.0033529-94

nomeado como depositário: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, anteriormente qualificado. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da Tabela II, anexa à Lei Estadual nº. 11.331, de 26/12/2.002.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 26 - M. 33.529 - DATA:- 19 de agosto de 2.025
Ref. Prenotação nº. 269.078, de 01 de agosto de 2.025.-

Pela Certidão expedida em 01 de agosto de 2.025 às 12:52:21, pelo Juízo do 2º. Ofício Cível da Comarca de Santos – SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 0010762-43.2020.8.26.0562), tendo como exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO SERRA DO MAR**, inscrito no CNPJ/ME. sob nº. 57.734.329/0001-01, e como executados: **WALDIR NOGUEIRA PRADO**, inscrito no CPF. sob nº. 510.512.658-00, e **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**, inscrita no CPF. sob nº. 086.519.528-56, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 27 de maio de 2.025, pelo valor de R\$ 425.895,16. Sendo nomeados como depositários: **WALDIR NOGUEIRA PRADO** e sua mulher **MARIA DE LOURDES SANCHES PRADO**.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LUSSG-Q6BH5-Z89JA-P63W2>



Valide aqui
este documento

CERTIFICADO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **33529**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 244795-INDISPONIBILIDADE de 18/07/2022. Santos-SP, 27 de março de 2026.** Certidão emitida às: 14:04:41 . Escrevente Autorizado.

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
Luiz Fernando Stipanich
Escrevente Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LUSSG-Q6BH5-Z89JA-P63W2>

Ao Oficial....	R\$	45,88
Ao Estado....	R\$	13,04
Ao Sefaz....	R\$	8,92
Ao Reg. Civil:	R\$	2,41
Ao Trib. Just:	R\$	3,15
Ao Município..	R\$	0,92
Ao Min.Púb....	R\$	2,20
Total.....	R\$	76,52

Pedido de certidão nº: 348700

Controle:



231041

Página: 0013/0013



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453C30000000500975260